



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, 580 - Fone/Fax: (51) 3652-1780  
Fone: (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br

# **PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS**

**2<sup>a</sup> parte**

**Anos: 2001, 2002, 2003, 2004  
e 2005**

**9<sup>a</sup> e 10<sup>a</sup> Legislaturas**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 225.

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
30.09.02	Approvado.

  

OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	
Vistas:	
Outros:	

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 362/02 DATA 30 / 09 / 2002

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO: CONCEDE DIPLOMA DE PEÃO PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 377.

INCLUI O PROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 225 , NA  
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições  
legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do  
Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos  
trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 225.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe  
confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de  
Butiá, encaminha o \_\_\_\_\_, às Comissões  
Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2002.

Ver.DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 30 de outubro de 2002

Ver<sup>a</sup>.GLADIS M. MATOS MENEZES  
1<sup>a</sup> Secretária

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 225.

CONCEDE DIPLOMA DE  
PEÃO PADRÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

**Artigo 1º** - é concedido o diploma de PEÃO PADRÃO, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 822, de 22/09/89, ao Sr. **JOSÉ TADEU FERREIRA**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Em, 30 de setembro de 2002 .

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 30 de setembro de 2002.

Ver<sup>a</sup> Gládis Maria M. Menezes

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

DECRETO LEGISLATIVO N.º 222

CONCEDE DIPLOMA DE PEÃO  
PADRÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

**Artigo 1º** - é concedido o diploma de **PEÃO I ADRÃO**, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 822, de 22/09/89, ao Sr. **JOSÉ TADEU FERREIRA**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Em, 30 de setembro de 2002

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 30 de setembro de 2002.

Ver<sup>a</sup> Gládis Maria M. Menezes

1<sup>a</sup> Secretaria "PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

**AUTÓGRAFO n.º 345.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N º 225/02, DO LEGISLATIVO  
DE: 30 DE OUTUBRO de 2002**

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Decreto Legislativo nº 225, em uma única votação , por unanimidade.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Em, 30 de outubro de 2002**

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa  
Presidente

*"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"*